



MENSAGEM

O presente projeto de Lei tem por objetivo a regularização da nomenclatura de uma via pública desta municipalidade, o referido projeto se faz necessário uma vez que sem lei que a denomina fica inviável a chegada de políticas públicas de saneamento básico.

Diante do exposto é que apresentamos a presente matéria visando levar maior qualidade de vida aos moradores da rua em questão.

Frente a necessidade urgente desta regularização, e contando com o empenho e comprometimento desta Casa Legislativa, é que solicitamos que o presente projeto seja apreciado em **caráter de urgência**, nos termo do Regimento Interno Cameral e de nossa Lei Orgânica.

Pedro Canário, 18 de agosto de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
VEREADOR

RENATO PINHEIRO SILVA
VEREADOR

ADEMIR GONÇALVES DOS SANTOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE

PEDRO CANÁRIO

Aqui começa o Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 034/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO Protocolo Geral Nº <u>13163/23</u> Em <u>18</u> de <u>Agosto</u> de <u>2023</u>  PROTOCOLISTA
--

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA DO BAIRRO COLINA DA SEDE DE PEDRO CANÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica denominada como Rua “MISAEEL BARRETO DA ASSUNÇÃO” a via conhecida como Rua São Rafael, localizada no Bairro Colina, com início na Rua Oliveira e com término no logradouro sem denominação, na sede deste município, conforme o croqui constante do ANEXO I.

Parágrafo Único: Para fins de manutenção de entrega de correspondências o endereço anterior será considerado até 6 meses após a data da publicação da presente lei.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida, a citar CORREIOS, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, EDP ESCELSA, CESAN E CAMERA DE DIRIGENTES LOGISTAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Canário, 18 de agosto de 2023.



DENIS PEREIRA AMÂNCIO
VEREADOR



RENATO PINHEIRO SILVA
VEREADOR



ADEMIR GONÇALVES DOS SANTOS
VEREADOR

ANEXO I



 - RUA A SER ALTERADA